

ANEXO I

Nota Técnica para proposição de chamamento público para a Lei Federal 14.399/2022 – PNAB.

Assunto: Proposição de chamamento público

ESTRUTURAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE ATÍLIO VIVACQUA, APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTAS ATILIENSES.

Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC)** para a realização do projeto de ESTRUTURAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE ATÍLIO VIVACQUA com execução nos termos do plano de trabalho e da lei federal 14.399/2022 bem como o decreto de regulamentação.

O presente edital de chamamento público contemplará 01 (uma) proposta de entidade para o desenvolvimento do projeto.

A finalidade deste edital é promover a valorização da arte cinematográfica, incentivando a apreciação e o fomento à produção audiovisual local. O evento busca fortalecer a identidade cultural do município, promovendo o acesso da população a manifestações artísticas e culturais de qualidade.

Também é objetivo da proposta proporcionar desenvolvimento social e econômico, estimulando a geração de empregos temporários e permanentes, movimentando o comércio local e atraindo turistas. A iniciativa também pretende criar um espaço de diálogo e reflexão, por meio da exibição de filmes, curtas, clipes e demais produções audiovisuais que abordem temas relevantes para a sociedade, contribuindo para a formação educacional e cultural dos cidadãos. Este edital de chamamento público contemplará 1 (uma) proposta de entidade para a execução da proposta.

1. HISTÓRICO E CONTEXTO

Festival de Cinema em Atílio Vivacqua: Cultura, Formação e Inclusão em Foco

Atílio Vivacqua é um município que respira cultura e possui um enorme potencial para se tornar referência no cenário audiovisual da região. Inspirado na rica história local e no desejo de promover um desenvolvimento cultural e econômico sustentável, o **Festival de Cinema de Atílio Vivacqua** surge como uma iniciativa pioneira que alia a exibição de produções cinematográficas, a qualificação profissional e a democratização do acesso à cultura.

O festival será um espaço para conectar talentos locais e regionais, celebrar a arte do cinema e oferecer à população uma programação diversificada e acessível. O objetivo vai além do entretenimento: busca-se fomentar o setor audiovisual no município, gerando oportunidades

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
de aprendizado, networking e expressão artística.

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTAS ATILIENSES

As apresentações das manifestações culturais de Atílio Vivácqua e dos artistas locais são fundamentais para preservar a identidade e a história do município. Esses eventos fortalecem os laços comunitários, promovem o pertencimento e incentivam a valorização das tradições e talentos regionais. Além disso, oferecem uma oportunidade para que os artistas locais ganhem visibilidade, contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico da cidade. Celebrar a cultura atiliense é reconhecer suas raízes e fomentar o orgulho de ser parte dessa história viva.

2. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS

A parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) é um passo estratégico e transformador para garantir a implementação e o sucesso para estruturação do Festival de Cinema de Atílio Vivácqua. Esta colaboração tem como objetivo fortalecer a execução do projeto por meio da expertise técnica, administrativa e cultural da OSC, potencializando os impactos positivos para o município e sua população.

Objetivos da Parceria

1. A OSC contribuirá com sua experiência na execução de eventos culturais e na gestão de recursos, assegurando a eficiência, a transparência e o cumprimento de metas.
2. Valorização da cultura local: Promover as manifestações culturais e os artistas atilienses, fortalecendo a identidade cultural do município.
3. Fomento ao turismo cultural: Atrair visitantes para o município, impulsionando o turismo e gerando impacto positivo na economia local.
4. Formação de público: Incentivar o acesso da população ao cinema e às apresentações culturais, contribuindo para a educação e sensibilização artística.
5. Apoio aos artistas locais: Oferecer espaço e visibilidade aos talentos regionais, incentivando o desenvolvimento de suas carreiras.
6. Preservação do patrimônio cultural: Resgatar e divulgar tradições culturais e artísticas, promovendo sua continuidade para as próximas gerações.
7. Desenvolvimento comunitário: Engajar a comunidade em atividades culturais, promovendo o bem-estar social e a coesão comunitária.

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

8. Aprimoramento técnico e logístico: Contar com a expertise da OSC na organização do evento, garantindo uma execução eficiente e de qualidade.
9. Fortalecimento de parcerias: Estabelecer vínculos com organizações e instituições que compartilham do objetivo de promover a cultura e a arte no município.
10. Inclusão social: Garantir que as atividades sejam acessíveis e inclusivas para diferentes públicos, promovendo diversidade e participação ampla.
11. Sustentabilidade do evento: Criar um modelo de festival que possa ser replicado e aprimorado em edições futuras, consolidando-o no calendário cultural local.

Resultados Esperados

- **Formação de Talentos:** Capacitar jovens, artesãos, professores e outros interessados no setor audiovisual, com ao menos 50 participantes certificados ao final do programa.
- **Inclusão Social e Cultural:** Realizar exposições itinerantes em ao menos 04 comunidades, atendendo a uma estimativa de 500 pessoas em todo o município.
- **Desenvolvimento Econômico:** Gerar novas oportunidades de trabalho e renda no setor cultural, estimulando a criação de pequenas produções locais e negócios criativos.
- **Fortalecimento da Cultura Local:** Promover a identidade cultural de Atílio Vivácqua por meio de obras audiovisuais que contemplem histórias, tradições e personagens do município.
- **Impacto Sustentável:** Consolidar o Festival de Cinema como um evento anual, inserindo Atílio Vivácqua no circuito de eventos culturais do Espírito Santo.

Essa parceria reafirma o compromisso da administração pública em trabalhar com instituições especializadas e engajadas no desenvolvimento social e cultural. Juntos, poder público, OSC e comunidade construirão um projeto inovador e inclusivo, deixando um legado duradouro para Atílio Vivácqua e sua população.

3. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

A OSC selecionada por este chamamento deve contar, em sua proposta, com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo programa, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

A OSC, em sua proposta, deve garantir cotas étnicas-raciais na formação da equipe que atuará no programa, incluindo mediadores e profissionais de produção, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas)
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas

Esse percentual poderá ser ampliado de acordo com a realidade dos territórios em que o programa será implantado.

Para garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;
- b) destinar ações ou abordagens cuja temática se relaciona com esses grupos entre outros.

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

5. 5. Em seu plano de trabalho a entidade deverá, obrigatoriamente, observar os limites legais para a utilização dos recursos da PNAB, em especial as disposições da lei 14.399/2022 e seu decreto de regulamentação.
6. Os Recursos deverão ser aplicados, prioritariamente, na estruturação do festival de cinema e na apresentação de manifestações culturais atilienses e apresentações artísticas, preferencialmente atilienses; o recurso da PNAB contratação de serviços e aquisições com empresas ou artistas de outros municípios.
7. Será admitido a utilização de no máximo 5% para fins de despesas vinculadas a parceria, obedecendo, para este fim, o art. 46 da lei federal 13019/2014 e suas alterações.
8. Para fins de definição do termo “ESTRUTURAÇÃO” evidenciado no edital e nesta nota técnica, Admite despesa para fins de estruturação, aquelas que contemplem a contratação de serviços ou aquisições de bens de sonorização, iluminação, tendas, mesas, cadeiras, carpetes, cortinas, ornamentação do espaço do festival, material gráfico para divulgação, impulsionamentos, “brindes, trofeus, medalhas, camisas”* (Todos com a logo da PNAB e do governo federal), coffee-break, cerimonialista e demais despesas que sejam aprovadas pela comissão de avaliação técnica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Todas as dúvidas relativas ao edital de chamamento podem ser tiradas pelo e-mail cultura@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua, novembro de 2024